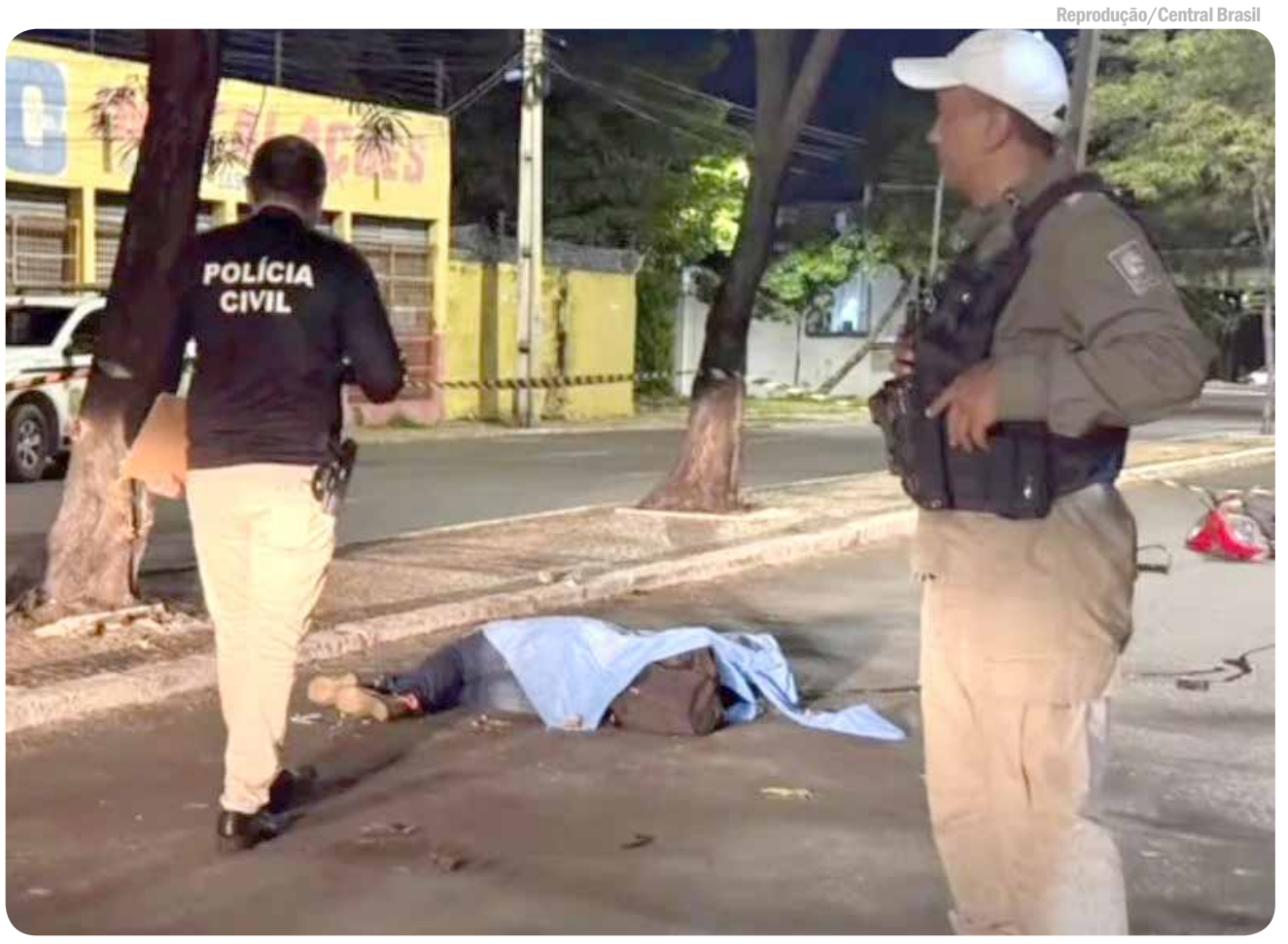
Reprodução/Central Brasil



JOVEM morre em acidente de moto na Avenida Miguel Rosa, ao retornar do trabalho

A vítima, de 25 anos de idade, acabou perdendo o controle do veículo e colidindo contra uma árvore, morrendo no local

Ezequiel Araujo
Repórter

Um jovem de 25 anos, identificado como Ronieli Cardoso Oliveira, morreu após perder o controle da motocicleta que pilotava na Avenida Miguel Rosa, bairro Matinha, zona Norte de Teresina. O grave acidente, que ocorreu por volta das 20h, foi registrado nas proximidades da Ponte Metálica.

De acordo com informações apuradas no local, Ronieli trabalhava como auxiliar administrativo e estava retornando do expediente, quando em dado momento, ainda por motivos desconhecidos, acabou perdendo o controle do veículo e colidindo contra uma árvore. Em decorrência da gravidade dos ferimentos, ele teve morte imediata.

Populares que passavam pelo local acionaram o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) para socorrer a vítima, mas os socorristas apenas puderam constatar o óbito do jovem.

A Polícia Militar do Piauí (PM-PI) esteve no local, isolou a área para os trabalhos da perícia criminal, e o corpo foi recolhido pelo Instituto Médico Legal (IML). A partir de agora, caberá à Polícia Civil apontar as reais causas do sinistro.

>>> PARNAÍBA

Corpo de homem desaparecido há um mês é encontrado em decomposição em uma área de mata, de acordo com a PM

André dos Santos
Repórter

O corpo de Marcos Antônio Santos Oliveira, de 48 anos, que estava desaparecido desde o dia 9 de abril deste ano, foi encontrado em estado de decomposição na manhã de sábado (10) em uma área de mata no bairro Fazendinha, região da Ilha Grande, em Parnaíba, litoral do Piauí. A informação foi confirmada pelo 2º Batalhão da Polícia Militar do Piauí.

De acordo com relatório da PM, equipes de inteligência do 2º BPM receberam informações da Rondas Ostensivas Com Apoio de Motocicletas (ROCAM) sobre o achado de cadáver na região. As equipes se deslocaram até o local e constataram a veracidade do fato. Segundo a polícia, o corpo apresentava características compatíveis com as de Marcos Antônio, que estava desaparecido desde o dia 9 de abril de 2025, por volta das 18h. Ele era conhecido na comunidade pelo apelido de "Urso".

A identificação foi confirmada pela irmã da vítima, que reconheceu o corpo a partir de fotos feitas pelas equipes no local. Conforme relato prestado à polícia, a irmã informou que Marcos Antônio não tinha inimigos e que era usuário de drogas, trabalhando apenas para sustentar o vício.

O Instituto Médico Legal (IML) foi acionado para realizar a remoção do corpo e os procedimentos legais. As circunstâncias da morte ainda deverão ser apuradas pela Delegacia de Combate ao Homicídio, Tráfico de Drogas e Latrocínio (DHTL).

>>> PÂNICO

Motorista de aplicativo é sequestrado e tem R$ 1 mil roubado por bando na zona Sudeste de Teresina

Um motorista de aplicativo viveu momentos de pânico,após ser sequestrado enquanto realizava uma corrida, na zona Sudeste de Teresina. O condutor foi feito refém por um bando de quatro criminosos, dentre eles uma mulher, enquanto sofria ameaças e era extorquido pelo grupo. o fato ocorreu na sexta-feira (9), à noite.

Segundo informações do 8º Batalhão da Polícia Militar (8º BPM), por volta das 22h30, o condutor, identificado como Ismael da Silva Brito, aceitou uma corrida na região da Avenida Mirtes Melão, nas proximidades do Conjunto Ananias Carvalho, e, chegando ao local, foi surpreendido pelos criminosos, que anunciaram o sequestro.

A quadrilha, formada por A.B.M., T.A.C.R., E.P.D.S. e E.D.S.S., teria então iniciado as ameaças contra o motorista, para que o mesmo realizasse uma transferência, via pix, no valor de R$ 1 mil. Após isso, Ismael da Silva Brito foi abandonado em um matagal localizado no bairro Vale Quem Tem, zona Leste de Teresina.

O irmão da vítima, Esaú da Silva Brito, foi o responsável por acionar a guarnição da polícia e informar o sequestro. Ele teria relatado aos militares que o veículo de Ismael havia seguido pela Avenida Mirtes Melão, no sentido Conjunto Ananias Carvalho. A viatura então dirigiu-se ao local, onde localizou diligências e deu voz de parada ao Sandero prata e a uma moto Shineray que também havia sido roubada pelos mesmos, logrando êxito na captura de dois suspeitos.

Após as buscas, os policiais descobriram o paradeiro de mais um veículo e de motocicleta Honda Fan 160 preta, que haviam sido tomados de assalto e abandonados pelos autores. Outros dois envolvidos no sequestro foram localizados nas imediações e presos. Além disso, três celulares foram apreendidos, bem como 38 peças de roupas que seriam vendidas.

A vítima reconheceu os criminosos e os mesmos foram encaminhados à Central de Flagrantes para os procedimentos cabíveis.

(Redação Portal O Dia)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025/-PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia Civil para execução da obra de Construção de Escola em Tempo Integral de 5 salas na zona urbana do município de Paulistana (PI).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27.05.2025
HORÁRIO: 09:30h (horário de Brasília).
DATA DA RODADA DE LANCES: 27.05.2025
HORÁRIO: 09:45h (horário de Brasília).
FONTE DE RECURSOS: TERMO DE COMPROMISSO Nº 959874/2024/FNDE/CAIXA FPM e outras fontes.
VALOR PREVISTO: R$ 8.004.346,31 (Oito milhões, quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos)
EDITAL: Disponível nos sites: http://licitapaulistanapi.com.br, www.tce.pi.gov.br, www.pncp.gov.br e https://paulistana.pi.gov.br/
INFORMAÇÕES: Avenida Marechal Deodoro, Nº 121 – Bairro Centro – CEP: 64.750-000 – Paulistana/PI
INFORMAÇÕES: no mesmo endereço e e-mail: cpl.pmpaulistanapi@gmail.com.

PUBLIQUE-SE

Paulistana-PI, 07 de maio de 2025.

Adelson Campos de Carvalho
Agente de Contratação

Francisco Agostinho de Santana Júnior
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

EDITAL DE LEILÃO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE 2025/970001
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI 9.514/97

CARLA SOBREIRA UMINO, leiloeira pública oficial, devidamente matriculada na **JUCESP sob nº 826**, autorizada pelo credor fiduciário ***BANCO DO BRASIL S.A***, *por intermédio da* ***CESUP PATRIMÔNIO - PR***, **CNPJ: 00.000.000/0001-91, faz saber**, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, que instituí alienação fiduciária de bem imóvel com assistência do decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de leiloeiro ao território da república, com as alterações introduzidas pelo decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, lei nº 13.138, de 26 de junho de 2015, que altera o artigo 19 do regulamento a que se refere o decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, para incluir como competência dos leiloeiros a venda em hasta pública ou público pregão por meio da rede mundial de computadores, bem como, instrução normativa DREI nº 52/2022 da JUCESP, levará a público leilão para alienação do(s) imóvel(is) recebido(s) em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, na modalidade **ELETRÔNICA, captando lances "on-line", através do portal** www.lancenoleilao.com.br, em **PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO** no dia **28 de maio de 2025**, a partir das **11h30min**, ocasião em que, se, o maior lance oferecido for inferior ao valor estipulado do imóvel será realizado o **SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO**, no dia **04 de junho de 2025**, a partir das **11h30min**, oportunidade em que será aceito o maior lance oferecido, desde que seja igual ou superior ao valor estipulado para arrematação em 2º leilão. **DA HABILITAÇÃO** Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no portal da **LANCE NO LEILÃO**, com antecedência mínima de 48 horas da realização do leilão, sob pena de não ser efetivada a validação do cadastro efetuado, para tanto, deverão aceitar os **TERMOS DE USO** e apresentar os documentos solicitados na hora do cadastro. Após, aprovação e liberação do cadastro, se faz necessário habilitar-se, acessando o banner deste leilão, clicando na opção **habilitação**, depois aceitar as regras de participação constante no **EDITAL DE LEILÃO** em conjunto com o **TERMO DE USO**, que implica na aceitação da integralidade das condições estipuladas neste **EDITAL**. **DOS LANCES** Os imóveis serão anunciados por lotes e seguindo uma ordem cronológica, vendidos um a um, encerrados de modo escalonados até o último lote, havendo lances nos 3 minutos antecedentes ao horário de encerramento do lote, será prorrogado o seu fechamento por igual período de tempo, visando manifestação de outros eventuais licitantes, nos termos da aplicação subsidiária do **artigo 21 da resolução nº 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, em caráter ad corpus e nas condições e no estado de conservação em que se encontram, sendo exclusiva atribuição dos interessados a verificação destes, não cabendo ao **BANCO DO BRASIL S.A** e a **LEILOEIRA** quaisquer responsabilidades quanto atual situação do imóvel. Caso o imóvel se encontre ocupado, será vendido no estado em que se encontra não podendo o arrematante alegar desconhecimento desta condição. A desocupação do imóvel deverá ser providenciada pelo **ARREMATANTE**, que assume o risco da ação, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do **artigo 30, da lei nº 9.514/97**. Todos os participantes terão conhecimento dos lances ofertados por meio de registros disponibilizados no auditório virtual, propiciando a concorrência em igualdade de condições aos interessados, efetivando-se a arrematação pelo maior lanço ofertado. O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. **DOS DÉBITOS DE IPTU, ITR E CONDOMÍNIO INCIDENTES SOBRE OS IMÓVEIS.** Existindo valores não quitados de IPTU, ITR e condomínio, o **BANCO DO BRASIL S.A.** ficará responsável pela quitação dos valores a vencer até a data da realização do segundo leilão. É de responsabilidade de o **ARREMATANTE** efetuar o levantamento de eventuais débitos incidentes sobre o imóvel, mediante apresentação de documentação comprobatória para o endereço de e-mail atendimento@lancenoleilao.com.br. Não serão acatados pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados pelo **ARREMATANTE** ou por terceiros, exceto se autorizado formalmente pelo **BANCO DO BRASIL S.A.** No caso de débitos que estejam sendo cobrados na via judicial, a **BANCO DO BRASIL S.A.** avaliará a necessidade de se manifestar em juízo para se resguardar de cobranças indevidas, responsabilizando-se pelo pagamento da dívida em execução em caso de condenação. **DA LEILOEIRA** O **ARREMATANTE** vencedor pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a leiloeira oficial, a título de comissão. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pela leiloeira, no ato após o envio dos dados bancários, ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta corrente nominal a leiloeira. O valor da comissão da leiloeira não compõe o valor do lance ofertado. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** A venda será realizada à vista. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o envio dos dados bancários. O **ARREMATANTE** vencedor deverá recolher ao Banco do Brasil S.A. o valor correspondente a 100% do valor proposto, por meio de depósito na mesma conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., em até 24 horas, contados a partir da data do envio dos dados bancários. Após os pagamentos, se faz necessário o envio do comprovante para o endereço de e-mail atendimento@lancenoleilao.com.br com a identificação do leilão e lote arrematado. Caso o arrematante não apresente no prazo previsto os comprovantes de quitação referentes à aquisição do imóvel e a documentação exigida, será considerado desistente do negócio e a venda será cancelada. Reconhecida a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde em favor do Banco do Brasil S.A., a título de multa, o valor equivalente a 5% (cinco por cento) e a comissão da leiloeira. **DA DESISTÊNCIA** O ARREMATANTE vencedor poderá ser considerado desistente se não cumprir as regras previstas no edital de leilão ou deixar de efetuar os pagamentos nos prazos e formas definidas por este a critério do **Banco do Brasil S.A.** ou **LEILOEIRA**. Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que for considerado desistente, fica automaticamente obrigado a pagar a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor do lance vencedor, sendo 5% (cinco por cento) a título de multa e 5% (cinco por cento) a título de comissão da leiloeira, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminal cabíveis à espécie. O não pagamento demandará o arrematante pelo preço com os juros de mora, por ação executiva, instruída com certidão da leiloeira em que se declare não ter sido pago o preço da arrematação no prazo marcado no ato do leilão, nos termos do art. 39 do decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932. Na eventualidade de ser frustrada, a arrematação de determinado lote, por ser considerado desistente o arrematante, será realizada uma consulta aos demais colocados, na ordem de classificação sobre o seu interesse em adquirir o imóvel, sendo considerado como lance vencedor o maior valor ofertado pelo próximo colocado, mantendo os demais termos deste Edital. **DA MULTA** Caracterizada a desistência, o **ARREMATANTE** vencedor perde em favor do **COMITENTE**, a título de multa, o valor equivalente a 5% do valor do lance vencedor e a comissão da leiloeira. **DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DO FIDUCIANTE** É facultado ao fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado às despesas, aos prêmios de seguro, aos encargos legais, às contribuições condominiais, aos tributos, inclusive os valores correspondentes ao imposto sobre transmissão **inter vivos** e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e às despesas inerentes aos procedimentos de cobrança e leilão, hipótese em que incumbirá também ao fiduciante o pagamento dos encargos tributários e das despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive das custas e dos emolumentos até a data da realização do segundo leilão, nos termos do **§ 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97 (Redação dada pela Lei nº 14.711, de 2023)**. O direito de preferência do fiduciante é personalíssimo e intransferível, limitado a própria ação do titular, não sendo aceitos lances virtuais para o exercício deste direito. Os interessados deverão requerer o uso desta prerrogativa através do e-mail atendimento@lancenoleilao.com.br, informando a identificação do lote, a identificação pessoal (RG, CPF ou CNH) e anexando a cópia dos respectivos documentos. Depois será encaminhado ao fiduciante o Termo de Aquisição Por Exercício do Direito de Preferência e os dados bancários para pagamento do preço determinado pelo **§ 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97** e comissão da leiloeira determinada pelo **§ 3º, inciso II do artigo 27 da lei 9.514/97**. O fiduciante deverá efetuar os respectivos pagamentos por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil e leiloeira até a data da realização do segundo leilão, **ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta vinculada ao nome do fiduciante para recebimento da aquisição e em nome da leiloeira para pagamento da comissão**. O imóvel será mantido em leilão até a comprovação dos pagamentos supramencionados, sendo comunicado aos demais interessados a pretensão do fiduciante em adquirir o imóvel pelo direito de preferência. Na eventualidade de ser frustrada, a aquisição de determinado lote pelo direito de preferência, por não atendimento pelo fiduciante de requisito necessário, será concretizada a venda por meio do público leilão. Somente após a comprovação dos pagamentos supramencionados e a recepção do Termo de Aquisição Por Exercício do Direito de Preferência devidamente assinado, o imóvel será retirado do leilão. **DA CONTRATAÇÃO** O contrato será formalizado por meio de Escritura Pública de Venda e Compra, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro, por conta do arrematante/fiduciante. o **ARREMATANTE** terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a data do leilão e o **FIDUCINANTE** o mesmo prazo contado a partir da data do efetivo pagamento para lavratura da escritura pública e posterior registro junto ao Cartório de registro de Imóveis condizente ao imóvel arrematado para transferência de propriedade, sob pena, de não cumprido este prazo, o **ARREMATANTE/FIDUCIANTE** ser considerado desistente, conforme item 06 deste Edital. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **ARREMATANTE/FIDUCIANTE** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo **Banco do Brasil S.A**. O **ARREMATANTE/FIDUCIANTE** fica responsável pela apresentação junto ao **Banco do Brasil S.A.** da escritura pública registrada junto ao Ofício de Registro de Imóveis competente no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do instrumento de venda e compra. Os arrematantes/fiduciantes serão orientados através do escritório da leiloeira por meio de endereço eletrônico sobre o procedimento da lavratura da escritura e registro do imóvel arrematado/adquirido. **PIAUÍ - (PI)** ***Município de Teresina*** **LOTE: 100 Registro: 523761857 Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 18.636 DA 2ª SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE TERESINA-PI, ASSIM DESCRITO:** Casa, terreno de nº 35, situado na quadra 274, medindo de testada 10,50ms; lado direito mede 28,60ms; lado esquerdo mede 28,60ms, e pela linha de fundos 10,50ms, área de 300,00ms², melhor descrita e caracterizada na respectiva matrícula. **Inscrição Imobiliária:** 061.054-2 **Localização:** Rua Palmares, nº 3.519, Lote 35, Quadra 274, Três Andares, Teresina-PI, CEP: 64017-760 **Obs.1:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. **Obs.2:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. **Lance mínimo para arrematação em 1º leilão:** R$ 372.681,13 (Trezentos e setenta e dois mil e seiscentos e oitenta e um reais e treze centavos). **Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R$ 502.295,63 (Quinhentos e dois mil e duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos).** Aos participantes do público leilão, é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma do artigo 335, do Código Penal Brasileiro. Maiores informações no escritório da Leiloeira tel. (11) 3393-3150. Carla Sobreira Umino, Matrícula - JUCESP 826 - Leiloeira Oficial - www.lancenoleilao.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025
Registro de preço para futura contratação empresa para fornecimento de peças automotivas novas originais ou similares e prestação de serviços de manutenção preventiva ou corretiva, com aplicação de peças nos veículos oficiais do município de Luzilândia. Data da abertura: 27 de maio de 2025, às 08:00 horas, local de abertura: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Fonte de recursos: FPM, ICMS, FMAS, FMS, FUS, FUNDEB 30% e outros recursos próprios. Informações: Sede da Prefeitura, Praça João José Filho, nº 330, Centro, CEP 64160-000, Luzilândia - PI, de segunda a sexta-feira de 08h00min às 13h00min; Fone: (86) 3393-1173, e no site www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.tce.pi.gov.br.
Luzilândia-PI, 09 de maio de 2025.
FELIPE FERREIRA GOMES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO - PI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
DISPENSA Nº 041/2025
O município de Manoel Emídio, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na Dispensa nº 041/2025 - Processo Administrativo nº 107/2025, do tipo Menor Preço, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto executivo de engenharia de construção de pista de cooper no municipio de Manoel Emídio-PI, relativo ao Convênio nº 931052/2022, firmado com o Ministério dos Esportes. Data Sessão: 16/05/2025 Horário fase de lances: 09:00h as 14:00h. Link do portal: https://licitanet.com.br/. Valor Orçado: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Manoel Emídio-PI, 09 de maio, 2025.
ORLANDO ALMEIDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-SRP
Processo Administrativo 036/2025-PMSL. A Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí, estado do Piauí, através do seu Pregoeiro, comunica a abertura de licitação, na modalidade Pregão, do tipo Eletrônico nº 004/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em assessoria de saúde, visando o desenvolvimento de Campanhas educativas de prevenção à Saúde no município de São Lourenço do Piauí. Modo de disputa: Aberto; Adjudicação: Global. - Início de Cadastramento das Propostas: 13 de maio de 2025, às 20:00 horas. - Fim de Cadastramento das Propostas: 27 de maio de 2025 às 08:30 horas. - Início da Fase de Disputa de Lances: 27 de maio de 2025, às 09:00 horas. Consultas ao Edital e anexos: pmsãolourençodopiaui10@gmail.com; www.bnc.com.br e portal do TCEPI: sistemas.tce.pi.gov.br/licitações.
São Lourenço do Piauí - PI, 08 de maio de 2025.
DALVAN GOMES DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025/PMRP
A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Ribeira do Piauí-PI, torna público que no 28 de maio de 2025, às 14:00h, realizará a abertura da proposta/documentação relativa ao Pregão Eletrônico Nº 021/2025/PMRP, tipo menor preço, através de Sistema Eletrônico no endereço "http://comprasbr.com.br"., que tem como objeto a contratação de empresa especializada para serviços com inclusão de mão de obra de acionamento (liga/desliga) das bombas submersas dos poços da Rede de Abastecimento de Água na zona urbana e rural do Município de Ribeira do Piauí-PI, custeada com recursos financeiros constantes do edital da mesma licitação, orçados em R$ 645.476,40. Maiores informações, procurar a Comissão Permanente de Licitação, por meio do endereço eletrônico: Telefone: (89) 99435-4375 / e-mail: cplribeiradopiaui@gmail.com.
Ribeira do Piauí (PI), 09 de maio de 2025.
IRINALDO DE JESUS PEREIRA DE CARVALHO
Pregoeiro/Comissão de Contratação/PMSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ - PI
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
Processo Nº 050/2025; Abertura da sessão: 09:00 horas, do dia 22.05.2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de aquisição de projetos educacionais e tecnológicos de caráter multidisciplinar para atender as necessidades do Município de Valença do Piauí - PI, conforme anexo I. Fonte de Recurso: FPM / FME / FUNDEB / FMS / FMAS / ICMS / Recursos Próprios / Emenda de Custeio Federal. Cópia completa do Edital: No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/, e no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Valença do Piauí - PI, 09 de maio de 2025. Paulo Tadeu Correia Silva, Agente de Contratação e Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
Processo Nº 050/2025; Abertura da Sessão: 09:00 horas, do dia 26.05.2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços ornamentação para atender as necessidades do Município de Valença do Piauí - PI, conforme anexo I. Fonte de Recurso: FPM / FME / FUNDEB / FMS / FMAS / ICMS / Recursos Próprios / Emenda de Custeio Federal. Cópia completa do Edital: No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/, e no portal www.portaldecompraspublicas.com.br.
Valença do Piauí - PI, 09 de maio de 2025.
PAULO TADEU CORREIA SILVA
Agente de Contratação e Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025
Processo Administrativo nº 045/2025 O município de Várzea Branca - PI, por seu Agente de Contratação, nomeado através da Portaria nº 011/2025, de 02 de janeiro de 2025, toma público que realizará licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica de Nº 004/2025, cujo objeto é a Regularização de subleito de estradas vicinais. Forma de Realização: Eletrônica; Critério de Julgamento: Menor Preço; Adjudicação global. Modo de Disputa: Aberto. - Início de Cadastramento das Propostas: dia 13/05/2025 as 20:00 horas. - Fim de Cadastramento das Propostas: dia 27/05/2025 às 12:00 horas. - Início da Fase de Disputa de Lances: dia 27/05/2025 às 14:00 horas. - Todos os horários constantes deste Edital são correspondentes ao horário Oficial de Brasília - DF. Endereço Eletrônico: www.bnc.org.br Acesso Identificado, Bolsa Nacional de Compras. Informações pelo e-mail: pmvarzeabranca@gmail.com. O Edital estará à disposição dos Interessados nos sítios www.bnc.org.br, ou www.tce.pi.gov.br.
Várzea Branca - PI, 09 de maio de 2025.
RODRIGO CASTRO SILVA
Agente de Contratação